

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 01/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: PHE TINTAS HIDRAULICAS E ELETRICA LTDA

End.: Av. Albino Jose Barbosa de Oliveira, 1603, Barão Geraldo - Campinas/SP

CEP: 13084-008

CNPJ: 02.364.587/0014-68

Preposto indicado pela Contratada: Reinaldo Martins e-mail: barao@corbellatintas.com.br

Telefone: (19) 3395-6110

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta**, **Protocolo 053-59/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta Latex; Premium; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrilico; a Base de Agua; Rendimento Aproximado de 320m2/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 2,20 Gr/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branco Notacao Ral 9010 (comercialnente Branco Neve); para Ambientes Internos e Externos; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Abnt/nbr 11702;	1	159,90	159,90
2	Tinta para Pisos e Pavimentos; Tinta para Demarcação de Pavimento Rodoviário a Base de Resina Vinifica Ou Acrílica Conf. Nbr 11.862; Resistencia a Abrasão e Intempéries, Não Devendo Apresentar Coagulação, e Sedimentação Compacta; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesão e Cor Apos Aplicação No Pav; Com Fácil Homogeneização; para Demarcação Viária Em Rodovias Com Alto Volume De trafego, Fornecida Na Consistência Especificada; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos Ou de Concreto; Na Cor Branca Segurança (munsell: 9,5 (tolerância 9,0); Com Tempo de Secagem Secagem Rápida "no Pick-up Time" Máximo de 20 Minutos (conforme Nbr. 15438); Fornecida Em Balde Metálico C/ Capacidade/ 18 Litros, Devendo_constar: tintas P/ Sinalização Viaria, cor Da Tinta; a Retro refletância Se Dara Conforme Nbr 14723; apresentar o Cert. do Fabr. Com Analise do Lote Data de Fáb. Data de Val. Quant. Nome do Fabricante.	3	159,90	479,70
	•		TOTAL	R\$ 639,60



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para pintura do barracão de estacionamento dos veículos e salas dos departamentos da sede, **conforme descrito no Anexo I**, **parte integrante desta Ordem de Fornecimento**.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755; b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo — Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 03 (Três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais; Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755 Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:



- 8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.
- 8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.
- 8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
 - 8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.
 - 8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via email (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 22	/03/2018
	SINVAL ROBERTO DURIGON
	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
DE ACORDO	
	PHE TINTAS HIDRAULICAS E ELETRICA LTDA



ANEXO I

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializadas para o fornecimento de tinta para pintura do barração de estacionamento dos veículos e salas dos departamentos da sede

2. especificações e Quantidades

Item	Código Bec	Descrição	Qtde
01	5038405	Especificação Técnica: Tinta Latex; Premium; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrilico; a Base de Agua; Rendimento Aproximado de 320m2/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 2,20 Gr/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branco Notacao Ral 9010 (comercialnente Branco Neve); para Ambientes Internos e Externos; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Abnt/nbr 11702;	01lata 18litros
02	3375846	Tinta para Pisos e Pavimentos, Base Resina Acrílica, ConfGrupo: 80 >> Classe: 8010 >> Material: 194506 Especificação Técnica: Tinta para Pisos e Pavimentos; Tinta para Demarcação de Pavimento Rodoviário a Base de Resina Vinifica Ou Acrílica Conf. Nbr 11.862; Resistencia a Abrasão e Intempéries, Não Devendo Apresentar Coagulação, e Sedimentação Compacta; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesão e Cor Apos Aplicação No Pav; Com Fácil Homogeneização; para Demarcação Viária Em Rodovias Com Alto Volume De trafego, Fornecida Na Consistência Especificada; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos Ou de Concreto; Na Cor Branca Segurança (munsell: 9,5 (tolerância 9,0); Com Tempo de Secagem Secagem Rápida "no Pick-up Time" Máximo de 20 Minutos (conforme Nbr. 15438); Fornecida Em Balde Metálico C/ Capacidade/ 18 Litros, Devendo_constar: tintas P/ Sinalização Viaria, cor Da Tinta; a Retro refletância Se Dara Conforme Nbr 14723; apresentar o Cert. do Fabr. Com Analise do Lote Data de Fáb. Data de Val. Quant. Nome do Fabricante.	03 latas 18litros

3. Das Condições de prazo de entrega e SUBSTITUIÇÃO



3.1 - Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca do material a contratada deverá fazer a troca do mesmo em 24 horas.

4. DA GARANTIA

4.1 - A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência do contrato de no mínimo 3 (três) meses dos materiais fornecidos.

5. DaS CONDIÇÕES pagamento

5.1 - O pagamento será realizado em 30 dias do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

6. Das obrigações da CONTRATADA

6.1 – A contratada se responsabilizará pela entrega do material no endereço da FJPO. Rua Mata Atlântica 447, Bosque de Barão, Barão Geraldo, Campinas, SP.

7. Das obrigações da CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

8. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

8.1 - As dúvidas decorrentes dos materiais a serem fornecidos, poderão ser feiras através do telefone (19) 3749-7208 no horário das 10:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 com o colaborador Edison Leite ou Gilcimar Santana.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados do início da prestação do serviço.



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: PHE TINTAS HIDRAULICAS E ELETRICA LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para pintura do

barração de estacionamento dos veículos e salas dos departamentos da sede.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Nilson Lopes Vieira — OAB/SP 91.934 e-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22/03/2018